

**PORTRARIA N° 909/2017**

Modifica a composição do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de priorizar a alocação de recursos e de estabelecer instrumentos efetivos de combate às causas dos problemas enfrentados pelo primeiro grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 304, de 13 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que cria o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 16.208, publicada em 06 de abril de 2017, do Governo do Estado do Ceará, que reestruturou a organização administrativa do Poder Judiciário e dentre outras disposições, criou a Assessoria de Articulação Interna para o Primeiro Grau;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 304, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º O Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau no Poder Judiciário do Estado do Ceará terá, como componentes, os seguintes membros:

- I – O Juiz-Auxiliar da Presidência, Assessor de Articulação Interna para o Primeiro Grau;
- II – 01 (um) juiz corregedor auxiliar indicado pela Corregedoria Geral de Justiça;
- III – 01 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- IV – 01 (um) magistrado escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- V – 01 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;
- VI – 01 (um) servidor escolhido pela Presidência a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- VII – O Secretário Especial de Planejamento e Gestão;
- VIII – O Secretário de Finanças;
- IX – O Secretário de Gestão de Pessoas;
- X – O Secretário de Tecnologia da Informação.

§1º A coordenação do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau caberá ao Juiz-Auxiliar da Presidência, Assessor de Articulação Interna para o Primeiro Grau, que também figurará como representante do TJCE na Rede de Priorização do Primeiro Grau.

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente

**Processo: 8520618-66.2016.8.06.0000**

**Assunto: Pagamento de Diárias – Cleber de Souza Marinho Medeiros e Francisco das Chagas Chaves**

Em cumprimento ao Art. 154º da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada um dos beneficiários.

À Secretaria de Finanças.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em de maio de 2017.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTRARIA N° 881/2017**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com